



**LEI N° 3.035 / 2011**

**Dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, para receber em doação uma gleba de terras para ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Irapé, neste Município.**

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

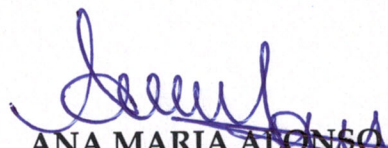
A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 05 de Dezembro (12) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, a receber em doação uma gleba de terras, para ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Irapé, deste Município, medindo 24,211,46 metros quadrados equivalentes a 2,4211 hectares, de acordo com o Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante a presente lei e que assim se descreve:

*"Gleba de Terras, localizada no Distrito de Irapé, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, medindo 24.211,46 metros quadrados equivalentes a 2,4211 hectares, com a seguinte descrição: inicia no vértice 1, situado no limite de divisa do imóvel denominado Água da Cachoeira - de propriedade da USICAMP Equipamentos Agrícolas e Industriais Ltda. E limite de divisa no Cemitério Municipal - de propriedade da Prefeitura Municipal de Chavantes, deste segue confrontando com o Cemitério Municipal, com o seguinte azimute e distância: 140°46'02" com 196,06 metros até o vértice 2, passa a confrontar com a Fazenda Harmonia - de propriedade da Agropecuária Quagliato S/A com o seguinte azimute e distância: 231°14'11" com 134,50 metros até o vértice 3, passa a confrontar com o imóvel denominado Água da Cachoeira - de propriedade da USICAMP Equipamentos Agrícolas e Industriais Ltda. com os seguintes azimutes e distâncias: 321°42'02" com 167,96 metros até o vértice 4, 39°10'51" com 134,50 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Dezembro (12) de 2011.

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - Art. 57 da LOM.

**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado